

NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (comprar/vender)

compra e venda de imóveis

a quem confere os mais amplos e gerais poderes para, em conjunto ou separadamente, administrar, adquirir, vender e ou alugar bens imóveis localizados na República Federativa do Brasil, podendo aceitar e assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares de qualquer natureza, com as cláusulas e condições que forem necessárias ou entender convenientes; ajustar valores, prazos e formas de pagamento; receber e dar quitação; aceitar e dar posse, domínio e demais direitos; concordar e discordar com a descrição de divisas, metragens e demais características; verificar os títulos da propriedade, prestar declarações de qualquer natureza, assumir compromissos e obrigações; assinar termos de responsabilidade e de compromisso; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em especial perante serviços notariais, serviços de registro de imóveis, prefeituras municipais, Delegacia/Agência da Receita Federal, Agência de Rendas Estaduais, INCRA e Instituto Ambiental, aos quais poderá dirigir requerimentos de qualquer natureza, prestar declarações; assinar termos; apresentar, juntar e desentranhar documentos; arrolar provas; interpor recursos; efetuar o pagamento de taxas, impostos e contribuições; requerer emissão de certidões, certificados, alvarás, habite-se e outros documentos que se fizerem mister,

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS (II)

A quem confere os mais amplos e gerais poderes para comprar e/ou vender bens móveis e imóveis, localizados na República Federativa do Brasil, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos e as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, sociedades de economia mista, Cartório de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal: receber citação inicial, acordar, concordar, transigir e desistir